



ESTADO DE ALAGOAS

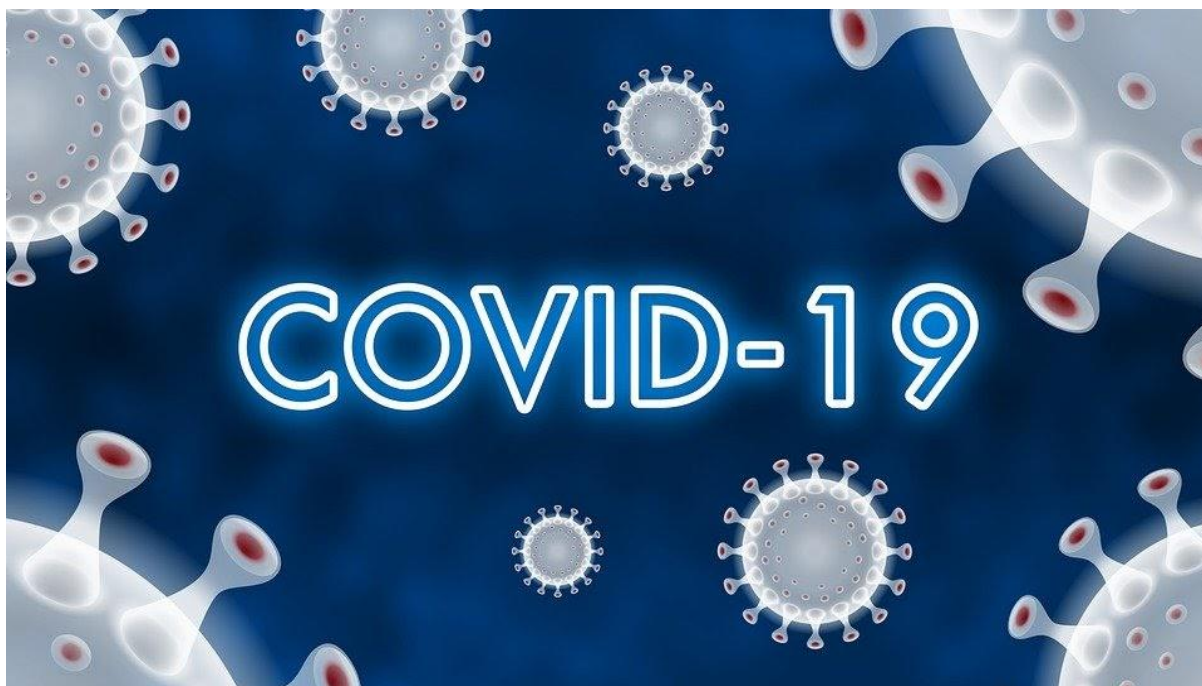
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Assistência Social



PLANO DE CONTINGÊNCIA FRENTE AO CORONAVÍRUS

**Readequação da oferta dos Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais
da Secretaria Municipal de Assistência Social.**



Quebrangulo, 2020.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Assistência Social



IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO			
Porte do Município:		Porte I	
CNPJ:		12.241.675/0001-01	
Prefeito (a):		Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima	
Endereço:		Praça Getúlio Vargas, 50	
CEP:		57.750-000	
Telefone:		(82) 3288-1159	
E-mail:		quebrangulo@oi.com.br	
ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome:		Secretaria Municipal de Assistência Social	
CNPJ:		13.813.356/0001-96	
Gestor (a):		Grace Soares Tenório de Araújo	
Endereço:		Rua do Comércio, 186	
CEP:		57.750-000	
Telefone:		(82) 3288-1546	
E-mail:		assistenciasocial@quebrangulo.al.gov.br	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Presidente do Conselho:		Aline Apolinário da Silva	
Endereço:		Rua do Comércio, 186	
CEP:		57.750-000	
Telefone:		(82) 3288-1546	
E-mail:		cmas.quebrangulo@hotmail.com	
Equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência			
Nome	Função	E-mail	Telefone
Aline Maria dos Santos Pereira	Coordenadora do CREAS	alinesantos01111991@hotmail.com	99690-2023
Ams Marques Cavalcante	Assistente Social do CRAS	amssmarquess@outlook.com	99914-8385
Cecília Antoniele Fernandes dos Santos	Advogada do CREAS	cecilia.antoniele@hotmail.com	99671-6308
Dacksyana Keyla Holanda de Oliveira Lopes	Assistente Social do Cadastro Único / Programa Bolsa	dacksholanda@hotmail.com	99666-5048

CNPJ: 13.813.356/0001-96

End.: Rua do Comércio, 186 - Centro - 57750-000 - Quebrangulo - AL

E-mail: assistenciasocial@quebrangulo.al.gov.br

Telefone (82) 3288-1546



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Assistência Social



	Família		
Elijane Maria Pereira Barbosa	Assistente Social do Benefício Eventual	elijane_barbosa@hotmail.com	99998-6382
Ialla Menezes Tenório dos Santos	Coordenadora do CRAS	iallamenezes@hotmail.com	99651-5557
Juliana Correia	Psicóloga do CRAS	ju.liacorreia@hotmail.com	99900-0442
Lúcia Caroline Fonseca Medeiros	Assistente Social do CREAS	lucia-caroline@hotmail.com	99985-6703
Macton Santos Vilas Bôas	Coordenador do Cadastro Único / Programa Bolsa Família	mactonvilasboas@gmail.com	99640-5940
Maria Clara Pereira de Araújo	Assistente Social do CRAS	mclarap8@gmail.com	99634-4520
Talita Maria Barboza Pereira	Psicóloga do CREAS	talitamar25@hotmail.com	99676-7853
Tamiris Ferreira de Assis Silva	Técnica responsável pela Vigilância Socioassistencial	tamirispsi@hotmail.com	99987-2047



INTRODUÇÃO

O referente plano de ação surge devido à necessidade de reorganizar e readequar a execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais vinculados a esta secretaria durante a Pandemia em decorrência do coronavírus. Neste, estarão contidas as estratégias que serão utilizadas para que a Assistência Social, enquanto política pública ofereça seus serviços balizada na proteção dos seus colaboradores e da população atendida.

A Assistência Social no município de Quebrangulo organiza-se da seguinte maneira: Órgão Gestor, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e Cadastro Único e Programa Bolsa Família. No CRAS, ofertam-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para criança, adolescente e idosos. Já o CREAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, desta forma o Brasil inicia, de maneira bem incipiente, medidas de enfrentamento a esta pandemia.

Poucos dias após o pronunciamento da OMS, em 3 de fevereiro, o Ministério da Saúde, por meio da sua Portaria/MS nº 188 declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Com isso, o Ministério da Cidadania (MC), vem lançado portarias, informes e notas públicas com conteúdos direcionados ao enfrentamento ao COVID-19, até o momento da elaboração deste, a saber:

- **Portaria nº 330, de 18 de março de 2020:** Estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para fortalecer o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- **Portaria 335, de 20 de março de 2020:** Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;



- **Portaria 337, de 24 de março de 2020:** Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- **Informe nº 707, de 25 de março de 2020:** recomenda aos gestores municipais, em comum acordo com os gestores dos Fundos de Assistência Social, pactuem com os Conselhos de Assistência Social a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis na conta do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no enfrentamento ao COVID-19;
- **Portaria nº 54, de 1 de abril de 2020:** Medidas de funcionamento dos serviços socioassistenciais;
- **Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020:** Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- **Informe Nº 708, 3º de abril de 2020:** Governo Federal adota medidas especiais de gestão de condicionalidades do Bolsa Família - As ações preveem flexibilização de prazo de recursos, suspensão temporária de obrigatoriedade de coleta e registro de frequência escolar e de acompanhamento na saúde, liberação de benefícios suspensos por descumprimento de condicionalidades, dentre outras medidas;
- **Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020:** Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- **Recomendação Conjunta nº 1 de 16 de abril de 2020:** Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências;
- **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020:** Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal,



inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- **Portaria nº 368, de 29 de abril de 2020:** Dista acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- Cadastro Único, disposto pelo decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- **Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020:** Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;
- **Portaria nº 64, de 5 de maio de 2020:** Altera a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.
- **Nota Pública:** Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional.

É sabido que a assistência social atende e/ou acompanha famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, ofertando assim, escuta ativa e qualificada a quem busca os serviços. No entanto, frente ao contexto vivenciado, situação atípica, que por vezes impossibilita do profissional a ter acesso ao usuário à preocupação com o agravamento das situações de vulnerabilidade aumentou gradativamente entre as equipes.

O isolamento por si só traz implicações emocionais e a impossibilidade da geração de renda devido à suspensão de atividades não essenciais pode gerar gatilhos que desencadeiam o início de situações até então não vivenciadas naquela família. Estudos comprovam, inclusive, que durante períodos de pandemia o índice de violência é crescente.

Tendo em vista que no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em seu artigo 3º, inciso II a assistência social é considerada serviços público e atividade essencial, constata-se a necessidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Assistência Social



de se pensar estratégias para o desenvolvimento das atividades da respectiva secretaria. Ressalta-se que as atividades serão planejadas e organizadas conforme as orientações do Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania, decretos estadual e municipal, bem como orientações dos Conselhos de Classe.

O plano será executado enquanto o quadro de pandemia estiver instalado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde. O plano deve ser avaliado e readequado com frequência, além de ser desenvolvido de maneira integrada e permanente por todos os atores envolvidos.



OBJETIVOS

1. GERAL

Sistematizar, organizar e planejar a reorganização da oferta dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais com a finalidade de garantir a Proteção Social para quem dela necessitar.

2. ESPECÍFICOS

- Garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- Garantir as ações integradas com as demais políticas públicas por meio da vigilância socioassistencial;
- Remanejar profissionais, capacitar equipes de referência e demais profissionais do Suas;
- Garantir informação à população usuária do Suas, inclusive referente às orientações do Ministério da Saúde;
- Realizar o monitoramento das ações;
- Garantir a supervisão e o apoio técnico integrado da implementação do Plano, visando à efetividade e à sustentabilidade das ações.
- Estabelecer atividades pontuais de forma a ter o usuário à vista;
- Contribuir para a promoção de informações educativas, utilizando preferencialmente metodologias de trabalho remoto ou em redes sociais, a respeito das campanhas voltadas a Assistência Social, não perdendo totalmente as agendas comuns.



1. DIAGNÓSTICO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO

De acordo com o boletim epidemiológico - dados disponibilizados pela Secretaria de Saúde -, tem-se até o momento da elaboração deste, o seguinte panorama:

QUANTITATIVO	SITUAÇÃO
40	Casos confirmados
75	Casos suspeitos
06	Casos recuperados
84	Casos descartados
110	Casos monitorados
120	Testes realizados
0	Óbitos

No tocante a disponibilização de leitos, o município possui atualmente 17 leitos disponíveis no hospital - ala específica - para internações em decorrência de agravamentos pela COVID-19.

2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS E PARA A POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUAS

PÚBLICO	MEDIDAS ADOTADAS
Trabalhadoras (es) do SUAS	- Aquisição de EPIs (máscaras e luvas)
	- Intensificação na aquisição de materiais de consumo - limpeza - para higienização
	- Carga horária reduzida e com escala de revezamento
	- Transporte disponibilizado aos profissionais que residem em outro município para evitar que utilizem transporte alternativo
	- Adoção de trabalho remoto para algumas situações



População atendida pelo SUAS	- Disponibilização de máscara caso o usuário busque o serviço para atendimento sem a devida proteção
	- Atendimento agendado para evitar aglomerações

3. RECURSOS HUMANOS

	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	ATIVOS (quantidade)	AFASTADOS (quantidade)	CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE EM VIRTUDE DA COVID-19
GESTÃO	9	9	0	0
CRAS	18	17	0	0
CREAS	6	6	0	0
Cadastro Único / PBF	7	7	0	0

4. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O órgão gestor é responsável pela oferta da Política de Assistência Social no território municipal, bem como por sua organização administrativa ou neste caso reorganização. Em sua sede, além das questões burocráticas e administrativas realizadas pelos Setores de Compras, Financeiro e Contábil, há a Vigilância Socioassistencial do SUAS e oferta o atendimento pelo Setor do Benefício Eventual ao usuário que esteja em situação de vulnerabilidade social.

4.1 BENEFÍCIO EVENTUAL

Conforme o Artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

No que se refere ao atendimento antes da pandemia, estabelecia-se dois dias, com uma média de quinze atendimentos ou até superior. A partir das determinações da OMS percebeu-se a



necessidade de reorganizar a oferta devido ao receio de haver aglomeração, visto que tem dias bem participativos no setor.

Os benefícios eventuais no município de Quebrangulo foram regulamentados conforme a Lei nº 826/2018 e os critérios e prazos de concessão aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS mediante Resolução nº 10/2018. Os benefícios eventuais concedidos no município são: auxílio - alimentação, auxílio - gás, ajuda de custo, auxílio - documentação (cartório), auxílio - funeral e auxílio - natalidade.

No período, os mais solicitados são: auxílio - alimentação, auxílio - gás, ajuda de custo e os demais o profissional do setor vai cotidianamente informando e redimensionando concessão de acordo com a situação apresentada pelo usuário.

Seguindo as orientações dos órgãos oficiais da saúde, e temendo a possibilidade de aglomeração na sede da secretaria, onde é ofertado o Benefício Eventual, o atendimento presencial será realizado em caráter emergencial, nas seguintes situações: famílias prioritárias da Assistência Social, acompanhadas pelos serviços da Assistência ou outros, sem renda e/ou renda mínima, vivenciando alguma situação agravante de saúde, de desemprego, dentre outros.

Saliento que será avaliada a demanda e necessidade local a partir da articulação com outras políticas públicas, bem como com os órgãos pertencentes a esta secretaria. O atendimento será realizado, preferencialmente, com agendamento.

4.2 SETOR DE COMPRAS

O setor de compras é responsável pela inserção no sistema de compras dos itens necessários para o funcionamento adequado dos órgãos vinculados a Semas, bem como contato com fornecedores, separação e envio dos produtos aos órgãos no momento da sua entrega. Sendo assim, é necessária organização das unidades no que tange ao levantamento dos itens que necessitarão, tendo em vista a dificuldade já apresentada, na oferta de alguns produtos e o atraso nas entregas.

4.3 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A vigilância socioassistencial neste contexto de Pandemia atuará assessorando as equipes no que tange o planejamento para a oferta dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, avaliando juntamente com a equipe a eficácia das atividades desenvolvidas em home office e presencialmente e as estratégias utilizadas na garantia da proteção social aos usuários.



Fornecerá, sempre que possível, indicadores que colaborem no aprimoramento das atividades.

4.4 SETOR FINANCEIRO E CONTABILIDADE

O departamento financeiro é o responsável por lidar com todas as questões relativas às finanças, visando o alcance dos objetivos da pasta, permitindo aos gestores que tenham ferramentas para que possam tomar decisões, tais como: direcionar onde os recursos poderão ser investidos, bem como o uso adequado deste, conforme as normativas legais. Entre as funções do departamento financeiro estão o controle das contas a pagar e a receber, a contabilidade, o planejamento, o controle de riscos e elaboração de planilhas.

Já a Contabilidade tem como objetivo fornecer a quem de direito - Órgãos de Controle Social, Gestor da Pasta, Gestor Municipal, etc - informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

4.5 REORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Objetivos específicos	Metas	Estratégias / Ações / Atividades	Responsabilidade
Informar sobre as ações ofertadas pela Assistência Social.	Integrar a política de assistência nas demais ações municipais, realizando aproximadamente 04 reuniões ao mês	Realizar reunião com prefeito	Grace
Reduzir a exposição dos funcionários	Reavaliar quinzenalmente a produtividade e eficácia das atividades.	Instituir modo de trabalho remoto (home office e vídeo conferência) e revezamento nos atendimentos considerados emergenciais.	Grace Tamiris
Disseminar a metodologia utilizada neste período.	Semanalmente fazer publicações nas redes oficiais da prefeitura, bem como na rádio e carro de som.	Organizar comunicado oficial para divulgar junto à população a reorganização da oferta dos serviços socioassistenciais, utilizando as redes sociais, rádio e carro	Grace Tamiris Elijane Macton Ialla Aline



		de som para divulgação.	
Viabilizar a proteção para profissionais do Suas.	Adquirir mensalmente os itens necessários para a proteção dos profissionais.	Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para profissionais do Suas, conforme portaria MC 337/2020	Grace Leandro
Elaborar boletins informativos	Disponibilizar quinzenalmente aos técnicos, gestores, população e CMAS boletins sobre a produção da assistência.	Condensar as informações e/ou dados advindos das equipes	Tamiris
Viabilizar espaços de trocas e discussão sobre as dificuldades encontradas para a execução do trabalho.	Reuniões semanais com toda a equipe com o intuito de sanar os entraves na execução do fazer profissional.	Realizar reuniões com as equipes utilizando plataformas digitais	Tamiris
Garantir a proteção social por meio do atendimento nos casos emergenciais no setor de benefícios eventuais.	Realizar atendimentos conforme escala, horário e necessidade da população.	Buscar articulação com os demais setores da assistência com a finalidade de identificar as situações emergenciais.	Elijane
Estabelecer contato remoto com usuário com situação mais agravante de vulnerabilidade.	Aproximar do usuário e analisar sua situação no contexto vivenciado.	Articular via contato telefônico e agente de saúde da área.	Elijane
Manter atualizado os documentos pertinentes ao setor.	Registrar gradativamente conforme atendimentos e necessidades do setor.	Atualizar as informações sobre os documentos - fichas sociais - pareceres, relatórios, solicitações próprias do setor.	Elijane

4.6 RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos detalhados abaixo serão utilizados para cumprir os protocolos de segurança no tange às medidas preventivas para evitar a transmissão e/ou infecção do Coronavírus, o quantitativo estabelecido previamente será referente apenas há um mês, ou seja, a cada mês que durar a pandemia novos produtos deverão ser adquiridos, conforme a necessidade.



Item	Quantidade	Destino
Papel Toalha	6 pacotes	Disponibilizar para os funcionários e usuários que surgirem para o atendimento
Álcool em gel 70%	15 unidades	Disponibilizar para os funcionários e usuários que surgirem para o atendimento
Álcool líquido 70%	15 unidades	Utilizar na limpeza para higienização dos materiais e equipamentos utilizados pelos profissionais.
Luvax	2 caixas	Disponibilizar para os funcionários
Máscaras 100% algodão	16 unidades	Disponibilizar para os funcionários
Máscaras	40 unidades	Disponibilizar para o usuário que vier para atendimento e estiver sem a proteção.

5. CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único é um instrumento do governo federal, que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Por meio deste cadastro as famílias poderão ter acesso ao Benefício de Prestação Continuada; Tarifa social de energia elétrica; Carteira do idoso; Aposentadoria para pessoa de baixa renda; Isenção de taxa de inscrição em concurso público; Identidade jovem; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Passe livre para pessoa com deficiência e Programa Bolsa Família, principal Programa de transferência direta de renda do governo federal, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o país.

Em Quebrangulo 3.252 famílias estavam inscritas no cadastro único até março de 2020 e destas, 2.222 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Em 2 de abril de 2020 o Presidente da República regulamenta a Lei nº 13.982 que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus (COVID-19), sendo de competência do Ministério da Cidadania suspender os benefícios financeiros do Programa Bolsa Família para dar início ao pagamento do auxílio emergencial.



Em nosso município 2.175 pessoas receberam o auxílio emergencial e 47 pessoas tiveram seu auxílio negado.

5.1 ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O setor do Cadastro Único funcionará mediante agendamento e priorizará para o atendimento presencial as situações mais urgentes tais como: Novos cadastros; Mudança de responsável familiar; inclusão e exclusão de componente familiar; atualização de endereço; atualização para BPC; transferência de domicílio. Para as demais situações será adotado o atendimento remoto, caso seja possível a resolutividade por meio desta nova ferramenta. O número institucional foi disponibilizado nos canais oficiais da prefeitura, bem como na rádio comunitária.

5.2 REORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Objetivos específicos	Metas	Estratégias / Ações / Atividades	Responsabilidade
Disseminar informações acerca do programa	Fazer divulgação semanalmente	Divulgação de informação por meio de rede social	Macton
	Informar quinzenalmente ou sempre que necessário, a depender da necessidade da população	Participar de entrevistas na rádio.	Macton e Dacksyana
Reduzir o risco de contaminação entre trabalhadores e a população	Avaliar o impacto a cada 15 dias	Agendar os atendimentos por meio de contato telefônico	Macton Dacksyana
Garantir o acesso da população aos serviços ofertados	Realizar 15 atendimentos presenciais por dia	Atendimento presencial e remoto	Macton Dacksyana Mirian Yara
Garantir inclusão dos cadastros no sistema	Incluir no sistema 15 cadastros por dia	Atualização cadastral no sistema	Lucielma



5.3 RECURSOS NECESSÁRIOS

Item	Quantidade	Destino
Luvras	02 caixas	Disponibilizar para os funcionários
Máscaras 100% algodão	12 unidades	Disponibilizar para os funcionários
Máscaras	40 unidades	Disponibilizar para os usuários que chegarem para atendimento e estiverem desprotegidos
Papel toalha	5 pacotes	Disponibilizar para os funcionários e usuários que surgirem para o atendimento
Álcool em gel 70%	15 unidades	Disponibilizar para os funcionários e usuários que surgirem para o atendimento
Álcool líquido 70%	15 unidades	Direcionado para a higienização do ambiente
Aparelho telefônico	01 unidades	Equipamento disponibilizado para realizar o agendamento dos atendimentos, bem como o atendimento remoto
Sabonete líquido	5 unidades	Disponibilizar para os funcionários e usuários que surgirem para o atendimento

6. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O CRAS é um equipamento público estatal de base territorial que estrutura a Proteção Social Básica, que é destinada a população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras).

Tem como objetivo contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social; a inclusão de grupos e/ou indivíduos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária, tem como função prioritária proteger as famílias, seus membros e indivíduos, cujos direitos fundamentais já se encontrem violados, mas que mantém os vínculos ou laços de pertencimentos familiar.



Para atender a estes propósitos, o CRAS, segundo a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, deve implementar ações intersetoriais para promoção da proteção social destas famílias em situação de vulnerabilidade social.

6.1 ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segundo orientações do Ministério da Cidadania no que tange ao trabalho desenvolvido pelas equipes do Sistema Único de Assistência Social, durante esse período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, deverão ser adotadas algumas estratégias alternativas para oferecer o atendimento ao usuário, como a adoção de jornadas de trabalho presenciais com revezamento de profissionais.

No município a jornada adotada foi das 8h às 12h com atendimento presencial e no horário das 14h às 17h o trabalho será realizado home office também com revezamento de profissionais. Será flexibilizado as atividades presenciais dos usuários no âmbito do CRAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração, dessa forma os acompanhamentos dos usuários serão realizados de forma remota, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção. Permanecendo os atendimentos presenciais considerados prioridade ao ser analisado como situações graves ou urgentes.

6.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)

O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

6.2.1 REORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Objetivos específicos	Metas	Estratégias / Ações / Atividades	Responsabilidade
------------------------------	--------------	---	-------------------------



Disseminar informações aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão do COVID-19;	Informar o maior quantitativo do público PAIF e SCFV	- Lançar orientações nos grupos de WhatsApp dos usuários do SCFV e PAIF. - Realizar orientações presencialmente aos usuários que busquem o CRAS	Ialla Ams Juliana Maria Clara Aline Sirlene Elaine Dariana Vanderson Jucelino Iara
Assegurar a oferta do serviço a quem buscá-lo.	Atender presencialmente os usuários em com situações emergenciais.	Realizar atendimento usando EPI, respeitando a distância de 1 metro e com o usuário utilizando máscara.	Ialla Ams Juliana Maria Clara
Auxiliar o usuário quanto à obtenção dos documentos necessários e envio deles às DPU em caso de indeferimento do auxílio emergencial.	Atender os usuários que busquem o CRAS com recurso indeferido	- Disponibilizar o número de telefone do CRAS, para que o usuário acesse o serviço, por meio de whatsapp; - Disponibilizar a sala de informática e orientar os usuários no processo de recurso ao indeferimento	Ialla Ams Juliana Maria Clara Aline
Assegurar a continuidade dos acompanhamentos familiares.	Estabelecer contato, mesmo que de maneira remota, com as famílias que estão em acompanhamento pelo PAFI	Acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp	Juliana Maria Clara Ams
Promover conhecimento que favoreça o equilíbrio psicológico frente ao momento de Pandemia.	Informar e motivar o público PAIF, principalmente os idosos, através de vídeos curtos com conteúdos relevantes para o momento de fragilidade e isolamento vivenciado.	Gravação de um vídeo, semanalmente, com temas relevantes que será enviado para os contatos telefônicos de cada idoso e para os grupos de whatsapp do PAIF.	Juliana



6.2.2 RECURSOS NECESSÁRIOS

Item	Quantidade	Destino
Papel toalha	8 pacotes	Disponibilizar aos funcionários e usuários que compareçam ao CRAS para secar as mãos após higienização.
Álcool em gel 70%	15 unidades	Disponibilizar aos funcionários e usuários que compareçam ao CRAS para higienização das mãos e materiais necessários.
Álcool líquido 70%	15 unidades	Utilizar na limpeza para higienização dos materiais e equipamentos utilizados pelos profissionais.
Máscara 100% algodão	22 unidades	Ser disponibilizado como EPI aos funcionários e.
Máscara	40 unidades	Disponibilizar para os usuários que compareçam ao CRAS para atendimento sem proteção.
Luvas	2 caixas	Disponibilizar aos funcionários

6.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é realizado em grupos organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.



Em Quebrangulo, o SCFV possui nove grupos de diferentes faixas etárias, como pode ser visto abaixo:

SCFV	Zona Urbana	Zona Rural (Povoado Rua Nova)
Crianças de 06 a 10 anos	Turno Matutino e Vespertino (Segunda e quarta-feira)	-
Crianças de 11 a 14 anos	Turno Matutino e Vespertino (Terça e quinta-feira)	-
Crianças de 06 a 14 anos	-	Turno Vespertino (quarta, quinta e sexta-feira)
Adolescentes de 15 a 17 anos	Turno Matutino e Vespertino (Terça e quinta-feira)	Turno Matutino (Quarta e sexta-feira)
		Turno Vespertino (Segunda e terça-feira)
Idosos	Turno Vespertino (Terça e quinta-feira)	-

Diante da situação de emergência mundial instalada pela propagação do Covid-19, parte dos serviços públicos tiveram suas atividades interrompidas, a exemplo daquelas realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Em relação a este serviço, a Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio da portaria nº 54 de 1º de abril de 2020, recomendou a suspensão temporária de oficinas e atividades coletivas realizadas no âmbito do SUAS, tendo em vista que as aglomerações são espaços propícios para a propagação do Coronavírus e a continuidade do serviço poderia expor tanto os usuários quanto os profissionais.

No entanto, embora a portaria recomende a suspensão das atividades supracitadas, esta orienta que a equipe do SCFV crie possibilidades, de forma remota, para a realização de “atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida”.

Desse modo, tendo em vista o agravamento da pauperização e da violência, a banalização da vida e da morte e, como nos alerta Behring ao usar citação de Jameson, o acirramento do



“esmaecimento dos afetos”, torna-se evidente a importância da manutenção de serviços que resigne e fortaleça a função protetiva das famílias e valorize o sujeito enquanto tal.

O isolamento social exigido neste período traz à tona as fragilidades contidas no núcleo familiar e o lar, que para muitos é um lugar de acolhimento e abrigo, para outros se torna um espaço no qual ocorrem diversas violações de direitos. Assim faz-se necessário que sejam desenvolvidas estratégias sistemáticas para haja continuidade das atividades realizadas pelo SCFV, respeitando as recomendações dos órgãos de saúde e preservando a saúde tanto dos usuários quanto dos profissionais do SCFV.

6.3.1 REORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Objetivos específicos	Metas	Estratégias / Ações / Atividades	Responsabilidade
Possibilitar o fortalecimento de vínculos familiares em tempos que exige o confinamento domiciliar.	Realizar atividades semanais com os usuários do SCFV.	- Planejamento de atividades que possam ser feitas pelos usuários em seu domicílio; - Identificar usuários que possuam whatsapp para contato contínuo e programado; - Criação de grupo com usuários que tenham whatsapp para monitoramento das atividades propostas e envio de vídeos e demais materiais produzidos pelos profissionais do SCFV e técnico de referência.	Ams Dariana Elaine Iara Juscelino Sirlene Vanderson
Prevenir situações de risco social e/ou pessoal.	Orientar semanalmente os usuários do SCFV sobre as formas de prevenção e canais de denúncia.	- Planejar atividades que oriente os usuários sobre as formas de prevenção de situações de violência e locais de denúncia; - Envio de vídeos e demais materiais preventivos produzidos pelos profissionais do SCFV e técnico de referência.	Ams Dariana Elaine Iara Juscelino Sirlene Vanderson
Estabelecer	Todos os profissionais	- Implantar o modo de trabalho	Ialla



estratégias para a proteção dos profissionais do SCFV.	do SCFV tendo acesso e fazendo uso de EPI da forma correta.	remoto (home office) e a realização de reuniões via Skype; - Fornecimento de EPI para os profissionais; - Orientar sobre a forma de uso dos EPIs e sobre sua importância para proteção de toda equipe.	
Organizar materiais que estejam pendentes.	Avaliar semanalmente quais pendências devem ser sanadas.	Elaboração de relatórios e demais documentos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas.	Ams Dariana Elaine Iara Juscelino Sirlene Vanderson
Realizar momentos de educação permanente para aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas.	Realização de encontros quinzenais.	Realização de reuniões direcionadas via Skype com temática previamente repassada. aos participantes.	Mas

6.3.2 RECURSOS NECESSÁRIOS

Item	Quantidade	Destino
Álcool em gel 70%	07 unidades	SCFV Zona urbana e rural - disponibilizar aos profissionais
Álcool líquido 70%	03 unidades	SCFV Zona urbana e rural para higienização do ambiente.
Borracha ponteira	4 caixas	SCFV Zona urbana e rural - atividades a serem realizadas no domicílio
Cola branca	200 unidades	SCFV Zona urbana e rural - atividades a serem realizadas no domicílio
Giz de Cera	100 caixas	SCFV Zona urbana e rural - atividades a serem realizadas no



		domicílio
Lápis de cor de madeira	100 caixas com 12 unidades	SCFV Zona urbana e rural - atividades a serem realizadas no domicílio
Lápis grafite	02 caixas	SCFV Zona urbana e rural - atividades a serem realizadas no domicílio
Luvax	02 caixas	SCFV Zona urbana e rural - disponibilizados aos profissionais
Máscara de tecido 100% algodão	14 unidades	SCFV Zona urbana e rural - disponibilizados aos profissionais
Ofício A4	4 resmas	SCFV Zona urbana e rural - atividades a serem realizadas no domicílio
Palito de picolé	300 unidades	SCFV Zona urbana e rural - atividades a serem realizadas no domicílio
Sabonete Líquido	4 unidades	SCFV Zona urbana e rural
Saco para presente - Tamanho: Médio - Cor: Transparente	200 unidades	SCFV Zona urbana e rural - atividades a serem realizadas no domicílio
Tinta Guache	10 caixas	SCFV Zona urbana e rural - atividades a serem realizadas no domicílio

7. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

O Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) é um equipamento que se encontra na Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade. No município de Quebrangulo o CREAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o qual é cofinanciado pelo Governo Federal. Porém, quando solicitado pela Justiça o Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em situação de Medida Socioeducativa de



Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA), mesmo o serviço não sendo cofinanciado, a equipe desenvolve as atividades do referido serviço.

7.1 ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Tendo em vista a pandemia que assola o país, e o isolamento social imposto para contê-la, torna-se necessário readequar os serviços oferecidos pelo CREAS, o que implica em mudanças nos horários de atendimento na sede da unidade, que passam a ocorrer no turno matutino, de segunda a sexta, das 8h às 12h, sem que com isso sejam interrompidos os atendimentos no horário da tarde, isto é, das 14h às 17h, que passam a ser oferecidos por meios tecnológicos, como chamadas telefônicas, mensagens via whatsapp e vídeochamadas.

7.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

O CREAS por meio do PAEFI atende e/ou acompanha famílias e indivíduos nas seguintes situações: violência doméstica; abuso e exploração sexual; criança, idoso e pessoas com deficiência vítimas de maus-tratos, negligência e/ou abandono; crianças em situação de trabalho infantil; crianças e adolescentes em conflito com a lei; pessoas em situação de rua, etc. O objetivo é ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência e suas famílias em situação de risco social ou violação de direitos.

Visando manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, oferecido pelo CREAS, em tempos de pandemia, serão prestadas ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos que procurem esta unidade por conta de violação de direitos, que venham sofrendo, através de atendimentos na sede, atendimentos por meios tecnológicos, contato com os agentes comunitários de saúde e com demais profissionais que se façam necessários e divulgação de suas campanhas e serviços através da rádio, carro de som e disseminação de informações por redes sociais.

7.3 REORGANIZAÇÃO DA OFERTA



Objetivos específicos	Metas	Estratégias / Ações / Atividades	Responsabilidade
Estabelecer contato com as famílias em acompanhamento.	Realizar o levantamento dos contatos telefônicos dos usuários	Realizar o levantamento das famílias acompanhadas, mediante o cadastro físico, cruzando com dados do SICON, para atualização dos contatos telefônicos.	Cecília Talita Lúcia Aline
Monitorar a situação das famílias atendidas e/ou acompanhadas pelo PAEFI.	Estabelecer contato com 100% das famílias acompanhadas pelo PAEFI.	Realizar ligações para as famílias.	Cecília Talita Lúcia
Facilitar o acesso aos usuários mais remotos	Ter acesso e informações das famílias usuárias do PAEFI	Buscar contato contínuo com os ACSs do Município, no intuito de obter informações acerca das famílias acompanhadas, que não possuem contato telefônico atualizado.	Talita Cecília Lúcia
Promover campanha socioeducativa em alusão ao dia Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente.	- Promover a informação e a discussão sobre o tema. - Orientar os profissionais da rede da educação, assistência social e saúde do Município de Quebrangulo a saber como identificar e denunciar os casos de abuso e exploração sexual. - Orientar a população a saber como denunciar os casos de abuso e exploração sexual. - Aumentar o número de denúncias relacionadas ao abuso e exploração.	- Discutir a temática na rádio, através da participação da equipe em alguns programas na Rádio Victória FM. - Elaborar <i>podcats</i> sobre a temática (o significado do dia 18 de maio; diferença entre abuso e exploração sexual; formas de como identificar e como a população deve denunciar casos relacionados ao abuso e exploração) e divulgar nos grupos sociais dos profissionais rede da educação, assistência social e saúde. - Elaborar um <i>podcat</i> sobre a temática explicando como a população pode denunciar supostos casos de abuso e exploração sexual que tiverem conhecimento e divulgar na rádio Victória FM. - Criar posts sobre a temática e divulgar nas redes sociais Facebook e Instagram da	Aline Talita Cecília Lúcia



		Prefeitura. - Realizar uma LIVE sobre a temática.	
Articular as demais campanhas, conforme público do CREAS, caso a pandemia continue.	Promover as campanhas de maneira virtual.	Utilizar os dispositivos tecnológicos para a execução das campanhas.	Aline Talita Cecília Lúcia

7.3 RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos detalhados abaixo serão utilizados para cumprir os protocolos de segurança no tange às medidas preventivas para evitar a transmissão e/ou infecção do Coronavírus, sendo referente a um mês. Bem como, itens essenciais para o desenvolvimento das atividades por meio do trabalho remoto e de acordo com as metodologias adotadas que visem o menor risco, tanto para o trabalhador do SUAS quanto ao usuário que busque o serviço.

Item	Quantidade	Destino
Papel Toalha	10 pacotes	Disponibilizar para o uso aos funcionários e aos usuários que surgirem para o atendimento
Máscara 100% algodão	12 unidades	Disponibilizar para os funcionários
Máscara	40 unidades	Disponibilizar para os usuários que buscarem atendimento e que estiverem sem a proteção.
Álcool em gel 70%	08 unidades	Disponibilizar para a higienização dos funcionários e usuários que surgirem para o atendimento
Álcool líquido 70%	08 unidades	Utilizar na limpeza para higienização dos materiais e equipamentos utilizados pelos profissionais.
Luvas	02 caixas	Disponibilizar para o uso dos funcionários enquanto estiverem no âmbito laboral
Aparelho telefônico (celular)	01 unidade	Utilizar na sede do CREAS para o atendimento remoto
Carro de som	1	Informar a população quebrangulense



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Assistência Social



		sobre a importância de proteger suas crianças e adolescentes do abuso e exploração sexual
Folha A4	1 resma	Elaboração de folder com temáticas direcionadas às demandas atendidas pelo CREAS para incluir no kit que o CRAS oferecerá às famílias que participam do SCFV



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente instrumento balizará as atividades dos programas, serviços e benefícios desta secretaria enquanto a situação de pandemia em decorrência do novo coronavírus perdurar. O mesmo será reavaliado sempre que necessário com a finalidade verificar a eficácia das ações idealizadas neste momento, bem como poderão ser executadas atividades não prevista neste, tendo em vista que todo instrumento de planejamento pode sofrer alterações conforme a necessidade. Para isso serão levados em consideração os seguintes aspectos: avaliação da equipe técnica, necessidade local da população e viabilidade orçamentária.